

COMISSÃO DIRETORA

PARECER N° , DE 2005

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2005 (Medida Provisória nº 261, de 2005).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2005 (Medida Provisória nº 261, de 2005), que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Previdência Social e de Encargos Financeiros da União, no valor global de novecentos e trinta e três milhões e quatrocentos mil reais para os fins que especifica.*

Sala de Reuniões da Comissão, em _____ de _____ de 2005.

ANEXO AO PARECER N° , DE 2005.

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2005 (Medida Provisória nº 261, de 2005).

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Previdência Social e de Encargos Financeiros da União, no valor global de novecentos e trinta e três milhões e quatrocentos mil reais para os fins que especifica.

Emenda única

(Corresponde à Emenda nº 33 – Relator-revisor)

Dê-se ao art. 4º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 30 de setembro de 2005.”